



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR	RECEBIDO EM
30 AGO. 2013	
Joanita Lameirino Filho	
SECRETARIA	

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº. 3.718*

## PROJETO DE LEI Nº 085/2013

**Súmula:** Altera a redação da lei municipal nº 2176/2004, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado o órgão “Encargos Gerais do Município” e insere o inciso IX no art. 1º da Lei Municipal nº 2176 de 28 de dezembro de 2004:

*“Art. 1º - ...*

*I - ...*

*II -*

*III - ...*

*IV - ...*

*V - ...*

*VI - ...*

*VII - ...*

*VIII -...*

*IX - Órgão de Encargos Gerais do Município de Irati – PR.*

**Art. 2º** - Fica alterado o inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 2176 de 28 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 - ...*

*I - ...*

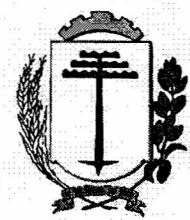
*II -*

*III - Departamento de Finanças e Tesouraria;*

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 09/09/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 16/09/2013

LIDO NO EXPEDIENTE  
DE 02/09/2013



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Ficam modificado os incisos IV, V e VII, do art. 24, da Lei Municipal nº 2176 de 21 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 24 - ...**

**I – ...**

**II –...**

**III -**

**IV – Departamento Técnico de Educação Especial;**

**V - ...Departamento de Arte, Educação Física e Ensino Religioso;**

**VI - ...**

**VII – Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SME."**

**Art. 4º** - Ficam alterado os incisos I, III e V, do art. 26, da Lei Municipal nº 2176 de 21 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 26 - ...**

**I – Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde;**

**II –...**

**III - Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Enfermagem e Assistência Farmacêutica;**

**IV – ...;**

**V - Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Educação e Vigilância em Saúde."**

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de agosto de 2013.

Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 085/2013

**Súmula:** Altera a redação da lei municipal nº 2176/2004, e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que altera a redação da lei municipal nº 2176/2004 – Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Irati – PR.

O presente Projeto de Lei pretende criar o órgão de Encargos Gerais do Município para descentralizar os encargos, os quais estavam alocados no Departamento de Contabilidade. Buscando dar maior transparência, controle e organização à Administração Pública. Os encargos especiais, como precatórios judiciais, PASEP e de amortização da dívida, passarão a ser alocados neste novo órgão.

Alterou-se também a nomenclatura de alguns departamentos, para adequar a realidade fática e principalmente dar maior organização e transparência para a administração.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 085/2013

**Ementa: Altera a redação da lei municipal nº 2176/2004, e dá outras providências.**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 085/2013.

Irati, 06 de setembro de 2013.

  
Antônio Celso de Souza  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Vilson Menon  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 085/2013

**Ementa: Altera a redação da lei municipal nº 2176/2004, e dá outras providências.**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 085/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 06 de setembro de 2013.

Vilson Menon  
Presidente

Emiliano Rocha Gomes  
Relator

Valdenei Cabral da Silva  
Membro